



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.314, DE 23 JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do espólio de Sebastião Batista de Paula, localizado na Rodovia MG-295 Paraisópolis/Consolação, s/nº, fundos da Vila Frei Orestes, na sede do Município de Paraisópolis conforme características abaixo:

“Características do Lote: o terreno possui formato irregular, parte do terreno possui solo de várzea que foi aterrado e parte é de solo firme, sendo sua área de 2.724,85m² (parte de área maior), neste terreno não há construção e não há atividade econômica sendo exercida no local, conforme vistoria realizada pela Comissão de Avaliação.

Descrição da Propriedade: o imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 420.025,85 e Norte (Y) 7.507.015,48; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2 no azimute 242°53'24”, em uma distância de 24,58m, confrontando com a Rodovia MG-295 Paraisópolis-Consolação; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 239°57'17”, em uma distância de 16,72m, confrontando com a Rodovia MG-295 Paraisópolis-Consolação; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 202°04'57”, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

uma distância de 9,09m, confrontando com Paulo Márcio de Barros; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $161^{\circ}24'31''$, em uma distância de 52,35m, confrontando com sucessores de Sebastião Batista de Paula; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $77^{\circ}56'05''$, em uma distância de 38,68m, confrontando com sucessores de Sebastião Batista de Paula; finalmente do vértice 6 segue em direção até o vértice 1 (início da descrição) no azimute $348^{\circ}01'28''$, na extensão de 71,08m, confrontando com Sucessores de Sebastião Batista de Paula, fechando assim uma área de 2.724,85;”

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública e descrito no artigo primeiro deste Decreto destina-se à instalação de depósito de material de construção pesado do Almojarifado Municipal (brita, manilhas, etc).

Art. 3º As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de janeiro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 4.314, de 23/01/2023 foi publicado na data de 23/01/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão